



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

DECRETO nº 1110/2008

**FIXA OS VALORES DAS TARIFAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A PARTICULARES POR EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 466/95, 847/01 e 1453/08, resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

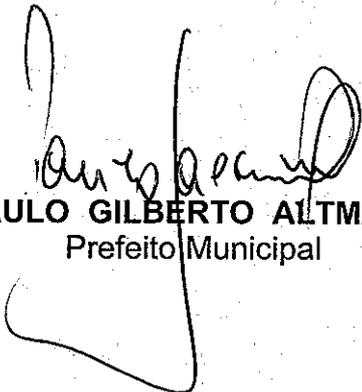
**Art. 1º** – Ficam estabelecidas, para o Exercício de 2009, as seguintes Tarifas (custo da hora) para a execução de serviços particulares realizados por equipamentos rodoviários municipais:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>CUSTO (R\$) / HORA</b>
Carregadeira .....	R\$ 105,90 / hora
Motoniveladora .....	R\$ 125,00 / hora
Retroescavadeira .....	R\$ 69,90 / hora
Caminhão .....	R\$ 38,10 / hora

**Parágrafo Único** – As tarifas foram alteradas com base na Lei Municipal nº 1453/08, tendo por base a variação do IGP-M/FGV ocorrida entre Dezembro/2007 e Novembro/2008, que corresponde a 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento).

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 22 de dezembro de 2008.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se